



LEI Nº 6.538, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Revoga a Lei nº 3.392, de 30 de maio de 2001, que denomina como “Praça Orsélio de Godoy” a praça sem nome, localizada na Rua Hermínio Mardegan, esquina com a Avenida Barão de Mauá e Avenida Itapark, no Jardim Bógus, Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.336/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

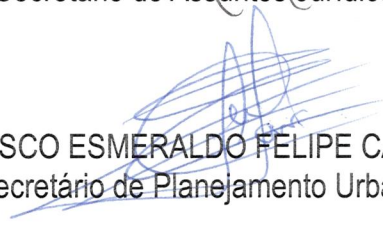
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.392, de 30 de maio de 2001, que denomina a praça sem nome, como “Praça Orsélio de Godoy”, localizada na Rua Hermínio Mardegan, esquina com a Avenida Barão de Mauá e Avenida Itapark, no Jardim Bógus, no Município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

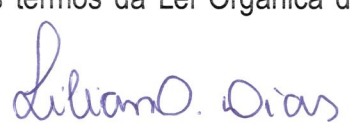
Município de Mauá, em 8 de outubro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANTANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete